



EDITAL SEMED N° 34/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E AS NORMAS QUE REGEM O DESFILE DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, NO ANO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, Simone Janice Bretzke Probst, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a organização e as normas que regem o Desfile da Independência do Brasil no município de Blumenau, no ano de 2026, nos termos deste Edital e do Decreto Municipal n° 15.627, de 03 de Setembro de 2024.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Organizar e normatizar o Desfile da Independência do Brasil no Município de Blumenau no ano de 2026, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Estimular a participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em datas cívicas;

2.2 Fomentar atitudes cívicas e o exercício da cidadania, promovendo o respeito à Pátria e às legislações;

2.3 Valorizar as apresentações que retratam os temas da Semana da Pátria.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A participação no Desfile é aberta à sociedade civil organizada, instituições de ensino públicas e privadas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Sindicatos, Secretarias Municipais e Corporações Militares interessadas em participar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de junho de 2026, conforme as normas deste Edital exclusivamente no endereço eletrônico:
<https://servicos.blumenau.sc.gov.br/inscricaoeventos/evento.aspx?desfile-07set26>

4.2 No ato da inscrição deverá ser enviado o histórico da instituição de acordo com os critérios definidos no item 5 deste Edital.



4.3 No ato da inscrição deverão constar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) pessoas e o máximo de participantes por instituição, que não deverá ultrapassar o limite de 100 (cem) pessoas (exceto Forças Armadas e Corpo de Bombeiros), contabilizando os integrantes das Bandas ou Fanfarras, se houver.

4.4 Participar de, no mínimo, 2 (duas) reuniões previamente agendadas pela Comissão Organizadora para tratar da organização do Desfile, facultando-se o envio de um representante.

4.5 Ao se inscreverem, os participantes se comprometem a utilizar o Desfile para manifestações patrióticas condizentes com o evento, respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as demais normas estabelecidas pela Comissão Organizadora neste Edital.

4.6 Não será aceita a realização de inscrições ou envio de documentos por outros meios.

5. DO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

5.1 O histórico da instituição, a ser apresentado durante o Desfile, deverá ter no máximo 500 (quinhentos) caracteres e ser enviado no ato da inscrição contendo as seguintes informações:

- I. Nome Oficial da Instituição;
- II. Endereço Completo;
- III. Ano de Fundação;
- IV. Número de Integrantes;
- V. Dados da Direção/Liderança: Nomes do Diretor (a) ou Gestores atuais;
- VI. Missão/Objetivo: Uma frase curta sobre o foco principal (ex: "Educar para a cidadania", "Formar profissionais técnicos").

6. DA ORGANIZAÇÃO NO DIA DO DESFILE

6.1 O Desfile da Independência do Brasil no Município de Blumenau, no ano de 2026, será realizado no dia 7 de Setembro, com início às 9h e tempo máximo previsto de 3h (três horas).

6.2 Em caso de chuva ou de outro motivo que implique o cancelamento do Desfile, o Prefeito, a autoridade competente, fará a comunicação oficial no dia 7 de Setembro, a partir das 8h30, à Comissão Organizadora, à imprensa local e por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Blumenau.

6.3 O Desfile será realizado no percurso da Rua XV de Novembro, Bairro Centro, na cidade de Blumenau.

6.4 A concentração das entidades ou instituições públicas será nas ruas XV de Novembro, Padre Roberto Landel de Moura, Amadeu



da Luz, Prof. José Ferreira da Silva, Presidente John Kennedy, Avenida Castelo Branco, Sete de Setembro, Namy Deeke e Presidente Getúlio Vargas, todas no Bairro Centro, na cidade de Blumenau.

6.5 A dispersão das entidades ou instituições públicas após o Desfile ocorrerá na Rua Alameda Rio Branco, no Bairro Centro, na cidade de Blumenau.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

7.1 Cada instituição participante é responsável pelos seus participantes e integrantes das corporações.

7.2 No dia do Desfile os participantes deverão:

- I. Respeitar a proposta temática da Semana da Pátria por ser um Desfile Cívico;
- II. Manter harmonia estética nos pelotões, com formação por 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) colunas conforme as orientações dadas pela equipe organizadora do Desfile;
- III. Cada entidade deverá trazer um responsável para levar o *banner* de identificação que será disponibilizado pela equipe organizadora na concentração do Desfile;
- IV. Manter uma distância máxima de 4 (quatro) metros do grupo à frente (exceto entidades militares);
- V. Instituições de Ensino com Banda e Fanfarra podem realizar evoluções, movendo-se para frente (sem realizar paradas);
- VI. Os veículos somente poderão participar se estiverem previamente inscritos e autorizados pela comissão organizadora, mediante avaliação e concessão de aval;
- VII. Apresentar-se no local de concentração com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do Desfile.

7.3 Durante o percurso é vedado às instituições participantes:

- I. Realizar manifestações alheias à temática da Semana da Pátria;
- II. Realizar Propaganda Política ou distribuir panfletos ou quaisquer materiais de campanha;
- III. Usar veículos motorizados, exceto os permitidos;
- IV. Realizar manobras que comprometam a segurança pública da população participante e dos espectadores;
- V. Usar óculos de sol, fones de ouvido ou celulares, exceto em alegorias;
- VI. Desfile com mais de 100 (cem) integrantes (exceto Forças Armadas e Corpo de Bombeiros);
- VII. Usar microfones, sonorização ou amplificadores sonoros;
- VIII. Desfile com animais isolados, salvo para grupos específicos e Comando Militar.



7.4 Os condutores de veículos deverão redobrar a atenção, zelando pela segurança do público e pelo cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

7.5 Motociclistas não poderão transportar crianças com idade inferior a 10 (dez) anos e que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura, conforme a Resolução CONTRAN nº 819, de 17 de março de 2021.

7.6 É vedada a participação de candidatos a cargos eletivos em ano eleitoral (Vereadores, Prefeitos, Deputados, Senadores, entre outros).

8. DA POSIÇÃO DAS BANDEIRAS

8.1 As bandeiras devem ser posicionadas conforme a seguinte orientação:

- I. A bandeira do Brasil no centro à direita;
- II. A bandeira do Estado à esquerda da bandeira do Brasil;
- III. A bandeira do município à direita da bandeira do Brasil;
- IV. A bandeira da instituição à esquerda da bandeira do estado.



PÚBLICO



PÚBLICO



9. DAS EQUIPES DE SUPORTE

9.1 A Comissão Organizadora designará equipes de suporte para atuar no dia do Desfile, prestando atendimento às instituições participantes e assegurando o cumprimento do presente Edital, bem como o bom andamento do Desfile.

9.2 Caberá aos integrantes das equipes de suporte:

- I. Manter a ordem dos pelotões durante a concentração e o Desfile;
- II. Reportar-se à Comissão Organizadora para dúvidas ou quaisquer eventualidades;
- III. Cumprir todas as orientações do presente Edital e agir de modo a contribuir para o sucesso do Desfile.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, as instituições que se inscreveram para participar do Desfile deverão enviar comunicado até dia 08 de agosto de 2026 para o e-mail: desfile.semed@blumenau.sc.gov.br.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A responsabilidade pela organização do Desfile é estritamente da Comissão Organizadora, composta e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) por meio da Portaria SEMED nº 49/2026.

12.2 A ordem do Desfile, o posicionamento e o esboço/croqui específico das instituições participantes serão divulgados no dia 30 de agosto, por e-mail.

12.3 A Prefeitura de Blumenau, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), disponibilizará copos de água para os integrantes dos pelotões e equipe de apoio nos pontos especificados conforme no esboço/croqui do Desfile.

12.4 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) (47) 3381-7057 ou pelo e-mail: desfile.semed@blumenau.sc.gov.br.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 01 de junho de 2026.

SIMONE JANICE
BRETZKE

PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por
SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Dados: 2026.06.01 17:29:58
-03'00'

Simone Janice Bretzke Probst
Secretária Municipal de Educação